



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 306 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL

Página01/01

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

LEI ORDINÁRIA 102 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de magistério público da Educação de Porto Franco, de acordo com o novo piso nacional do ano de 2020, e dá outras providências, e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Considerando que O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para 2020. CONSIDERANDO as perdas salariais que ultrapassam os 4% (quatro por cento) Resolve :

Art. 1º - Assegurar a todos os professores efetivos do magistério municipal no patamar de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) ao salário base em adequação ao piso nacional.

Art. 2º -O Município de Porto Franco promoverá a recuperação do valor monetário em 0,16 % (zero vírgula dezesseis por cento) o salário base dos professores efetivos do magistério municipal, que deverá somar ao reajuste do piso previsto no Art. 1º desta lei, devendo computar o real de 13% (treze por cento)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração